



ESTADO DO PARA

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**

A Comiss o de Licita o do Munic pio de ITAITUBA, atrav s do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, consoante autoriza o do Sr. IAMAX PRADO CUST DIO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **“Presta o de servi os de fornecimento de energia el trica por um per odo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Refer ncia em Sa de e da casa cedida para o m dico da comunidade Rural Crepuriz o, vinculada ao Fundo Municipal de Sa de do Munic pio de Itaituba/PA.”**

**DA FUNDAMENTA O LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licita o encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 25.   inexig vel a licita o quando houver inviabilidade de competi o, em especial:

I - para aquisi o de materiais, equipamentos, ou g neros que s  possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a prefer ncia de marca, devendo a comprova o de exclusividade ser feita atrav s de atestado fornecido pelo  rgo de registro do com rcio do local em que se realizaria a licita o ou a obra ou o servi o, pelo Sindicato, Federa o ou Confedera o Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

O presente processo administrativo tem por objeto a **“ Presta o de servi os de fornecimento de energia el trica por um per odo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Refer ncia em Sa de e da casa cedida para o m dico da comunidade Rural**



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



**Crepurizão, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA”.**

A contratação se faz necessária para subsidiar o fornecimento de energia elétrica do Centro de referência em Saúde e da casa do médico responsável pelo Centro de Saúde, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. A escolha se deu em razão do grau elevado de confiança depositada por este órgão, por se tratar de serviços exclusivos, além de prezar pela obrigatoriedade de desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

O **GARIMPO DE CREPURIZÃO** está localizado distante da sede do município, com uma grande quantidade de trabalhadores (garimpeiros) que possuem famílias, crianças, mulheres e idosos, que necessitam de cuidados médicos. Desse modo, este local tem suas dificuldades e não dispõe de rede elétrica de energia pública. Sendo assim, o presente objeto se trata de uma necessidade expressa para atender o fornecimento de energia para o **POSTO DE SAÚDE e da Casa do médico** existentes nesta localidade.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Fundo Municipal de Saúde, solicito Contrato com Dispensa de Licitação do **FORNECIMENTO DE ENERGIA** para o funcionamento dos Serviços de Saúde e da Casa do médico, no **GARIMPO DE CREPURIZÃO**, que visa o atendimento e a assistência à saúde gratuitamente através do Sistema Único de Saúde.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da “ **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Referência em Saúde e da casa cedida para o médico da comunidade Rural Crepurizão, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA”**, através da



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



contratação dos serviços realizados pelo a senhor **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**.

A energia elétrica é, sem dúvida, um dos bens essenciais de que atualmente podemos dispor. Contudo, a eletricidade precisa de ser produzida, transportada e só depois pode ser utilizada por todos. Portanto a energia elétrica de certa forma faz parte do cotidiano em vários aspectos: na higiene, na limpeza de posto, na preparação e conservação das vacinas, no meio de comunicação, na obtenção de novas informações e em tantas outras ações para que o profissional consiga realizar todas essas atividades necessárias. Sendo assim, torna-se importante o uso de alguns aparelhos que funcionam com essa energia, como: freezer, arcondicionados, ventiladores, inaladores, televisores, computadores, impressoras e outros.

Mediante as colocações, considera-se o fornecimento de energia imprescindível para o funcionamento dos serviços, atividades e procedimentos relacionados à saúde e execução da demanda de assistências aos comunitários. Desta forma, a disponibilização da energia elétrica por meio de serviços e equipamentos é de extrema importância para facilitar os atendimentos diários no posto de saúde, assim como também é indispensável à casa do médico responsável pela unidade de saúde alocada na comunidade garimpeira de Crepurizão.

Tornam-se as providências cabíveis para garantir a contratação dos serviços realizados pelo senhor **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, pois entende-se exclusivo tal serviço na comunidade Crepurizão, com a utilização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente do desempenho, experiências, organização, aparelhamento, equipe ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, pois a exclusividade será, assim, o profissional que, detendo especial qualificação, desfrute de certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação, e o reconhecimento público da alta capacidade profissional.



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**



Desta forma, nos termos do art. 25, I, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A definição da escolha do preço ofertado, foi em decorrência da constatação dos valores praticados no mercado, sendo definido pelo serviço exclusivo na região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA**, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o total da proposta de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no período de 12 (doze) meses, levando-se em consideração a prestação dos serviços exclusivos realizado dentro da proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 10 de fevereiro de 2023.

  
**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
Comissão de Licitação  
Presidente